



GOVERNO DE
PUGMIL
TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

PROJETO DE LEI Nº 00031/2025

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA E DE BENS MÓVEIS MÚTUA COM OS MUNICÍPIOS VIZINHOS DE PORTO NACIONAL, NOVA ROSALÂNDIA E PARAÍSO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pugmil, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Pugmil – TO autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica, Financeira e de Bens Móveis mútua com os municípios de Porto Nacional, Nova Rosalândia e Paraíso do Tocantins, para utilização compartilhada de maquinários, veículos, equipamentos e servidores, objetivando a execução de obras e serviços públicos de interesse comum, inclusive os de infraestrutura urbana, rural e transporte escolar.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da utilização dos bens e serviços (tais como remuneração, alimentação, hospedagem e diárias de trabalhadores, combustível, manutenção e outros encargos) serão suportadas pelo município beneficiário da cooperação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


ANGELO MARIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 04/12/2025
Alessandro Ribeiro De Sá
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO
ALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br



GOVERNO DE
PUGMIL
TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

PROJETO DE LEI Nº 0031/2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município de Pugmil – TO a firmar Termo de Cooperação Técnica, Financeira e de Bens Móveis com os municípios vizinhos de Porto Nacional, Nova Rosalândia e Paraíso do Tocantins, visando à execução compartilhada de serviços públicos e ao uso conjunto de maquinários, veículos e equipamentos entre os entes participantes.

A iniciativa parte do reconhecimento de que os municípios, especialmente de pequeno porte, enfrentam dificuldades operacionais e orçamentárias para manter estrutura própria capaz de atender, de forma contínua, todas as demandas de infraestrutura urbana e rural, transporte escolar, manutenção de estradas vicinais e apoio à agricultura.

Nesse contexto, a cooperação intermunicipal surge como uma alternativa moderna, econômica e eficiente, amplamente utilizada em diversas regiões do Estado do Tocantins e do Brasil. Cita-se como exemplo os municípios de Porto Nacional, Monte do Carmo, Brejinho, Silvanópolis, Ipueiras, Nova Rosalândia, Pugmil, Oliveira de Fátima, Miracema e Paraíso do Tocantins, que já firmaram termo semelhante, obtendo resultados positivos na melhoria dos serviços prestados e na racionalização do uso dos recursos públicos.

Por meio dessa parceria, é possível otimizar o uso de bens e equipamentos, evitando a ociosidade de máquinas e reduzindo custos com manutenção, deslocamento e locação de serviços terceirizados. Além disso, a cooperação mútua fortalece o espírito de solidariedade entre os municípios, promovendo gestão pública colaborativa e eficiente, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei representa uma importante ferramenta de gestão compartilhada entre municípios irmãos, voltada à melhoria da qualidade dos serviços públicos e à melhor aplicação dos recursos disponíveis, requerendo dos nobres pares apoio na aprovação.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de estima e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


ÂNGELO MÁRIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 04/12/2025
Alessandro Ribeiro De Sá
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO
ALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br - prefpugmil@yahoo.com.br